



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 184/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 21 / 09 / 2022.

Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o duto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que oficie ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando as seguintes **informações quanto à qualidade do asfalto aplicado no Município e a fiscalização para o cumprimento do que estabelece a Lei Municipal n. 5.688/2013:**

1. Conforme o questionamento de número 5 realizado no Requerimento n. 159/2022, tomando por base a resposta relatada no Ofício n. 189/2022, pergunta-se: como o Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSUB, tem realizado a fiscalização, uma vez que não possui o laboratório e equipamentos para realizar a aferição do pavimento asfáltico constatado e aplicado e como o Município trabalha para garantir que o pavimento asfáltico, a sub-base e a base estejam dentro do padrão exigido nas normas da faixa C de pavimentos flexíveis do DNIT?
2. Qual representante da Prefeitura tem verificado se empreendedores têm realizado os testes de temperatura e qualidade para liberação do aceite e recebimento dos serviços?
3. Geralmente, quando se trata de pavimentação de grande volume, os empreendedores terceirizam o serviço; então é preciso mapeamento das vias e malha asfáltica para ser possível rastreamento e fiscalização quando for necessário identificar a qualidade a ser comprovada em laudo emitido conforme exigência para atender normas da faixa C para pavimentos flexíveis do DNIT, que permita a rastreabilidade se houver problema na qualidade?



Câmara Municipal de Varginha

4. Os empreendimentos devem apresentar ao Município este laudo para receberem a liberação do empreendimento nas obras realizadas, quando realizada a licitação e ou nos empreendimentos privados entregues ao município, a SOSUB tem exigido este laudo para garantir a prestação e qualidade dos serviços e análise do setor de fiscalização que acompanhou o empreendimento?
5. O Município, quando realiza licitação para a pavimentação, tem e ou pode pedir que um dos quesitos seja que a empresa vencedora possua o seu cadastro ativo no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H? E quando empreendimento privado que a empresa que realizar o serviço de pavimentação, antes da liberação apresente-o?

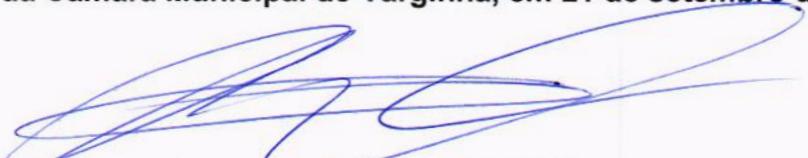
JUSTIFICATIVA

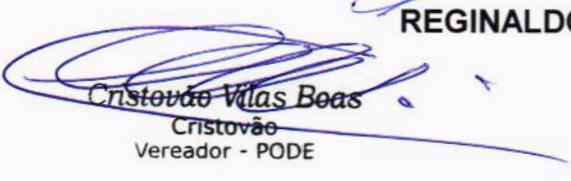
É preciso que o Município se proteja para não ser forçado a fazer investimentos de recuperação que devem ser entregues por prestadores de serviços e ou empreendimento, conforme legislação vigente, incluindo a Lei municipal n. 5.688/2013.

As amostras retiradas de pontos específicos, com base no mapeamento, são conferidas em laboratório e emitido um relatório demonstrando a qualidade do asfaltamento, ali demonstrando diversas situações, como tipo de brita, qual massa asfáltica, quem foi o fornecedor, se foi aplicada e respeitada a legislação, inclusive como foram realizados base e sub-base e qual espessura do asfalto.

Assim, visando levar informações ao povo varginhense, apresenta este requerimento e solicita o apoio dos nobres pares desta Edilidade para sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 21 de setembro de 2022.


REGINALDO DE OLIVEIRA TRISTÃO
Vereador


Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE

Requerimento Nº 184/2022